



LEI Nº 1.797, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2024, utilizando como fonte, recursos da anulação de saldo de dotações, conforme abaixo e planilha em anexo:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES

Código	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	450.000,00
0801	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica	450.000,00
0801.12	EDUCAÇÃO	450.000,00
0801.12.361	Ensino Fundamental	450.000,00
0801.12.361.0003	Ensino de Qualidade	450.000,00
0801.12.361.0003.2017	Manutenção do Transporte Escolar	450.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	450.000,00
1.500.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

Código	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	450.000,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal 1



0801	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica	450.000,00
0801.12	EDUCAÇÃO	450.000,00
0801.12.361	Ensino Fundamental	450.000,00
0801.12.361.0003	Ensino de Qualidade	450.000,00
0801.12.361.0003.1004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	450.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	450.000,00
1.500.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 26 de março de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal